



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PLACAS MODELO MERCOSUL PARA I/ FIAT CRONOS DRIVE 1.3 PLACA RYU 8J30 ADQUIRIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição de placas modelo Mercosul para veículo I/Fiat Cronos Drive 1.3 Placa RYU 8J30	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

5.1 A presente contratação é de suma importância, levando-se em consideração que todo veículo deve ser identificado de forma correta, tanto em aquisições de veículos novos como em recebimento por transferência de veículos usados.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2024, sendo:

06.001 - FUNDOS MUNICIPAIS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2051 – Manut. Programa Sociais do Estado
59- 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.1100.00

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **200,00 (duzentos reais)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Conrado Placas Ltda

Endereço: Avenida Porto Alegre - 1651 D, São Cristovão, Chapecó (SC)

CEP: 89803-057

CNPJ: 82.158.866/0001-90

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A aquisição, justifica-se para que o veículo Cronos Placa RYU 8J30 possa trafegar de forma regular nas rodovias de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. O valor das placas é condizente com o valor de mercado, pois são valores tabelados, não havendo competições nesse quesito, sendo assim conveniente a sua contratação.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Assistência Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 15 de dezembro de 2024.

EVERALDO LUIS
CASONATTO:7581569
9934

Assinado de forma digital por
EVERALDO LUIS
CASONATTO:75815699934
Dados: 2025.01.15 11:17:56 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal